



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

## DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rebouças, referente ao Orçamento do exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS Art. 22 FAZ SABER:

Art. 1º - Fica cancelado no Orçamento da Câmara Municipal de Rebouças, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.1002</b>	<b>REFORMA E ADAPTÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	<b>01.</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>
<b>UNID ORÇ</b>	<b>001.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>031.0101.2007</b>	<b>RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS</b>

3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**TOTAL DA ANULAÇÃO** **60.000,00**



# Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

## “Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br \* e-mail:camreb@gmail.com

**Art. 2º** - Os recursos se destinam à suplementação de dotações orçamentária no Orçamento do Poder Executivo Municipal de Rebouças, para atender o disposto na Lei nº 2178/2018, e Decreto nº 275/2018 referente anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação acima.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, em 19 de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO LUIS MAZUR**  
Presidente da Câmara Municipal

**RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR**  
1.º Secretário